

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando a Aquisição de Implemento Agrícola para o município de Aliança do Tocantins - TO, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 002/2013, em anexo.

Processo: 002-2013/PR01.

Modalidade: Menor Preço.

Abertura: 20 de março de 2013, às 14:00hs.

Entrega dos Envelopes: Ao Pregoeiro, na Av. Marechal Rondon, nº 214, centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07:00 às 13:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de Março de 2013.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação de Transporte Escolar, visando atender Alunos das Escolas Municipais e Estaduais que residem na Zona Rural do Município de Aliança do Tocantins, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2013 e Anexos.

PROCESSO: 001-2013/PR01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item

ABERTURA: 20 de Março, às 09:00 hs

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07:00 às 13:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins-TO, 05 de Março de 2013.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de "Cartões de estacionamento", para atender as necessidades desta CMA/TO quanto ao fornecimento de combustível (gasolina comum), para os veículos que compõe a frota oficial desta Câmara Municipal de Araguaína, durante o exercício de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

VALOR TOTAL: R\$ 13.785,60 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VALOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (Zero por Cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0073.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcus Marcelo de Barros Araújo, Presidente) e Brasil Card Administradora de Cartões LTDA (Antonio Rodrigues de Farias, Sócio Gerente).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de Cartão Magnético Alimentação, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Araguaína - TO para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as determinações do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, do Ministério do Trabalho e Emprego, em estabelecimentos credenciados na cidade de Araguaína - TO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VALOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (Zero por Cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0073.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcus Marcelo de Barros Araújo, Presidente) e Brasil Card Administradora de Cartões LTDA (Antonio Rodrigues de Farias, Sócio Gerente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através de seu representante legal, Alan Brasil Alves de Sousa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2009, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA, conforme item 7.5 do referido edital, aos candidatos aprovados no Concurso Público, Homologado pelo Decreto 043/2010, de 26 de fevereiro de 2010, e prorrogado pelo Decreto 126/2012, de 11 de Janeiro de 2012, mediante as seguintes condições:

1. Ficam CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura, situada à Rua Araguaína, s/nº - Centro - Araguaína/TO, no prazo máximo de (15) quinze dias, a contar da publicação deste o candidato abaixo relacionado, para apresentar os documentos relacionados nos anexos deste Edital, para tomar posse em seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MA07		
1	REGINALDO VIEIRA LIMA	CPF nº 023.806.191-79 INSC nº 000215
ENFERMEIRO		
2	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA	CPF nº 883.628.411-68 INSC nº 000912

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Para efetivação da posse, os candidatos deverão apresentar todos os documentos contidos no Edital 001/2009, e os requisitos exigidos para seus respectivos cargos.

2.2 - A falta da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

3. DA DESISTÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O profissional que for convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

3.2. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento escrito até o último dia útil anterior ao término do prazo estabelecido no item 1.

